



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 12 - A Prefeitura Municipal de Conquista, para a execução de obras, serviços e demais atividades inerentes, é constituída dos seguintes órgãos:

[...]

III – Como órgãos de administração específica:

a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

APROVADO EM 1º 2º 3º VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA

APROVADO EM 1º 2º 3º VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- b) *Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) *Secretaria Municipal de Educação;*
- d) *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- e) *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
- f) *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;*
- g) *Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente*
- h) *Departamento Municipal de Transportes;*
- i) *Departamento Municipal de Agropecuária;*
- j) *Departamento Municipal de Cultura*
- k) *Departamento Municipal de Esporte e Lazer.*

Artigo 52 - A cada Secretaria Municipal, organizada por esta Lei, corresponde um cargo de Secretário. Quanto aos departamentos, são titulares os Gestores Municipais.

§1º - Os cargos de Secretários Municipais são os seguintes:

- I – Secretário Municipal de Gabinete;*
- II – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
- III – Secretário Municipal da Fazenda;*
- IV - Secretário Municipal da Obras e Infraestrutura;*
- V – Secretário Municipal de Saúde;*
- VI - Secretário Municipal de Educação;*
- VII - Secretário Municipal de Assistência Social;*
- VIII – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

§2º - Os cargos de **Gestores de Departamento** são os seguintes:

I – Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;

II – Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária;

III – Gestor do Departamento Municipal de Transportes;

IV – Gestor do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

V – Gestor do Departamento Municipal de Cultura;

Artigo 2º – Fica alterado o Anexo I - “Quadro de Cargos de Provimento em Comissão” da Lei Complementar Nº 94/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DA PREFEITA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Gabinete	1	SC-01	2.603,18
Assessor de Gabinete	2	SC-06	1.208,09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Procurador Geral do Município	1	SP-01	5.786,10
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	2.898,22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Controlador Geral do Município	1	SCI-01	5.786,10
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	1.814,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Patrimônio e Recursos Humanos	1	SC-01	2.603,18
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	1.814,40
Supervisor do Departamento de Almoxarifado	1	SC-04	1.814,40
Assessor Administrativo	1	SC-06	1.208,09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	2.603,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Fiscalização e Obras	1	SC-01	2.603,18
Gestor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-01	2.603,18
Gestor Administrativo da Secretaria de Obras	1	SC-01	2.603,18
Supervisor de Serviços Urbanos	2	SC-04	1.814,40
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	1.814,40
Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubáí	1	SC-04	1.814,40
Supervisor de Limpeza Pública de Conquista	1	SC-04	1.814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras	1	SC-05	1.450,09
Assessor da Secretaria de Obras	1	SC-06	1.208,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Gestor Financeiro da Saúde	1	SC-01	2.603,18
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-01	2.603,18
Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	1.814,40
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	2	SC-04	1.814,40
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	1.814,40
Supervisor de Medicamentos	1	SC-04	1.814,40
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	SC-05	1.450,09
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	6	SC-06	1.208,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Gestor Pedagógico	1	SC-01	2.603,18
Diretor Escolar I – Ensino Fundamental	1	SC-02	3.300,00
Diretor Escolar II – Educação Infantil	1	SC-02	3.300,00
Supervisor de Creche	1	SC-04	1.814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	2.047,86
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	1.814,40
Assessor de Assistência Social	4	SC-06	1.208,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Planejamento	1	SEC	(subsídio)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal Turismo e Meio de Ambiente	1	SC-01	2.603,18
Supervisor de Meio Ambiente	1	SC-04	1.814,40
Supervisor de Praças e Jardins	3	SC-04	1.814,40
Assessor de Turismo e Meio Ambiente	1	SC-06	1.208,09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
---------------	--------------	---------	---------

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Gestor do Departamento Municipal de Cultura	1	SC-01	2.603,18
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural	1	SC-05	1.653,18
Assessor de Cultura	1	SC-06	1.208,09
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.208,09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Transporte	1	SC-01	2.603,18
Supervisor do Departamento de Mecânica	1	SC-04	1.814,40
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.208,09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária	1	SC-01	2.603,18
Assessor de Agricultura e Pecuária	1	SC-06	1.208,09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	1	SC-01	2.603,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.450,09
Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.450,09
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.208,09

Artigo 3º – Fica alterado o anexo II – Estrutura Administrativa do Município constante da Lei Complementar Nº 94/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passa a vigor com as seguintes alterações:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

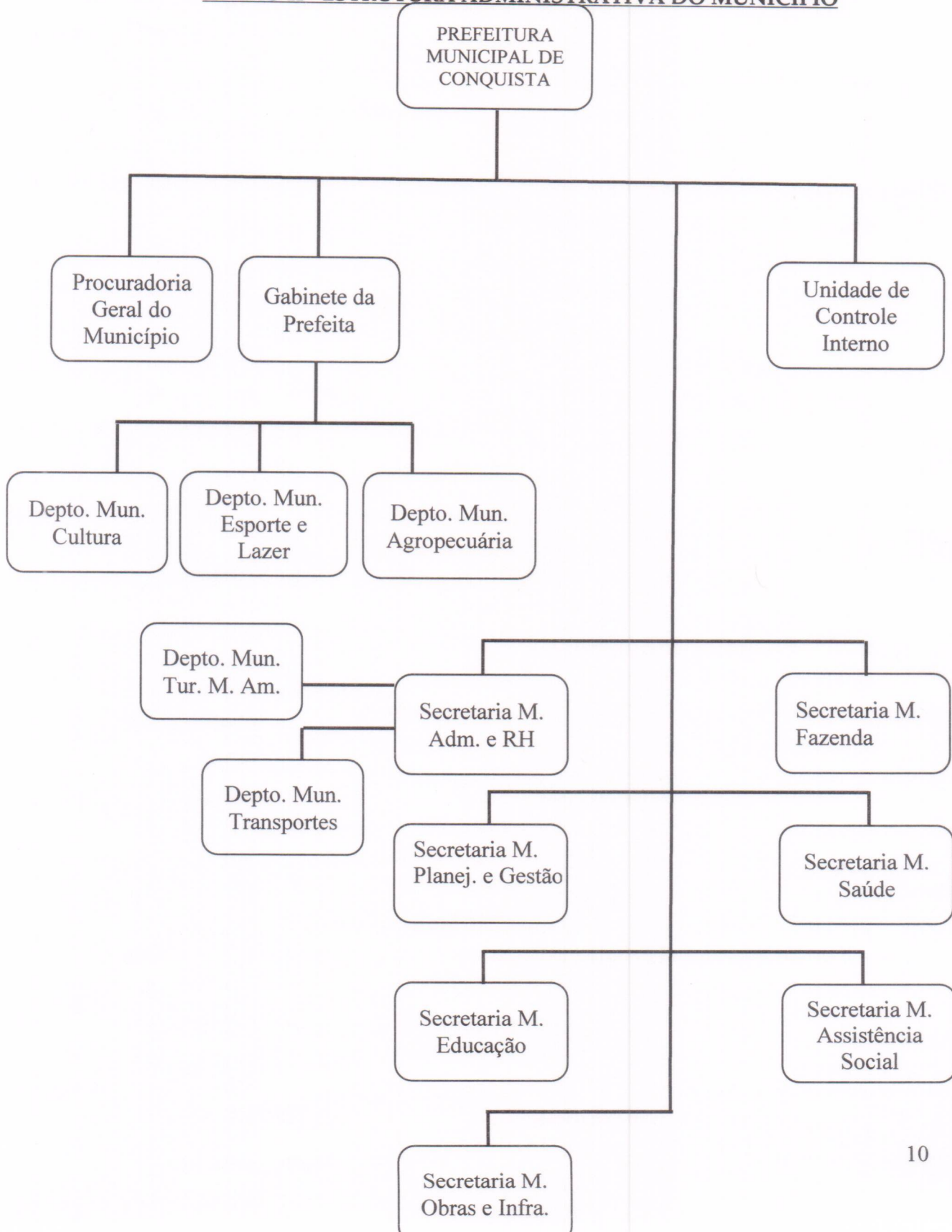
Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Artigo 4º – Fica alterado o Anexo IV – Gratificações por Funções constante da Lei Complementar Nº 94/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO IV - GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES*

FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
PREGOEIRO	50% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO ou MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA	10% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002. (Comissão de Licitação ou equipe de apoio) Comissão de Avaliação de Desempenho: participar de reuniões, interagir com servidores, efetivar avaliações, montar planilhas, apresentar resultados;
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	50% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		20% vencimento base	De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
COORDENADOR DE ZOOSES	DE	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DE	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	DE	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DE	15% vencimento base	Coordenar as ações das vigilâncias: epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Situação de Saúde, Ambiental, Promoção em Saúde e Sanitária. Realizar o consolidado geral dos Municípios. Coordenar e organizar campanhas de vacinação. Ser referência municipal junto à superintendência. Realizar diagnóstico situacional do município e estabelecer prioridades junto às vigilâncias.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	DE	15% vencimento base	Planejar e executar as ações de educação em saúde do município. Realizar um trabalho intersetorial com demais órgãos públicos e privados. Ser referência Técnica do município junto à Superintendência estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		Realizar conscientização e mobilização junto à população.
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	15% vencimento base	Realizar supervisão das atividades dos agentes de endemias. Planejar, coordenar e executar juntamente com os agentes de endemias, os raios, campanhas de pesquisa de Triatomíneos e demais endemias se necessário. Executar ou delegar a função de alimentação do sistema SISPNCD. Ser referência Técnica do município junto à superintendência Estadual de Saúde.
COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF	50% vencimento base	Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.
COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA	10% vencimento base	Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda direta com condicionalidade que beneficia famílias em situação de pobreza e extra pobreza, integração do Fome Zero, que tem como objetivo assegurar direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional. -Organiza os cadastros mantendo-os atualizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		devidamente arquivados.
COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL	10% vencimento base	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades de saúde bucal junto aos alunos;- Coordenar atividades de educação bucal e higiene;- Exercer outras atividades correlatas;
COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR	20% vencimento base	<ul style="list-style-type: none">- coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as seguintes atividades:- participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;- organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos;- manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias, instruções e avisos pertinentes do estabelecimento;- conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando assegurar a regularidade da escrituração escolar;- responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando devido destino a documentação de alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		<ul style="list-style-type: none">- atualizar e racionalizar métodos de trabalho;- preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino;- redigir expedientes, digitar documentos e assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, as correspondências;- atender e orientar o público, alunos e representantes legais e;- exercer outras atividades correlatas.
MESTRE DE OBRAS	20% vencimento base	Acompanhamento de todas as obras realizadas no município junto com a equipe de engenharia, sob a supervisão do Secretário de Obras.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	20% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Municipal específica n. 1022/2011.
AGENTE DE AUDITORIA EM REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20% vencimento base	Realizar conferências e auditorias em documentos da Secretaria de Saúde, contratos, consolidados, analisar processo de despesas, glosas, atuar com sistemas de informação (SIA, FAEC, MAC), dar pareceres, e outras atividades correlatas.
AGENTE DE SERVIÇOS RELACIONADOS À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	25% vencimento base	Realizar conferências e dar pareceres sociais em processos de judicialização da saúde, com relação a medicamentos, órteses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		próteses, ou outros tratamentos a pacientes usuários do SUS, e outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE	25% vencimento base	Realização de práticas integrativas na área de saúde, que podem envolver ozonioterapia, heiki, auriculoterapia, entre outras ações alternativas aos usuários do SUS.
AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	45% vencimento base	Executa serviços de sepultamento quando solicitado; abertura de covas; limpeza em geral; ajuda nos casos de exumação e outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	15% vencimento base	- Acompanhar a formalização, a execução e prestação de contas de convênios firmados entre o Município e outras entidades e órgão públicos, pessoas jurídicas de direito privado ou particulares; - Expedir orientações sobre a elaboração de plano de trabalho e a observação das normas de cada ente federado a respeito de transferências voluntária; - Prestar informações sobre os convênios firmados ao Poder Legislativo Municipal ou ao órgão concedente - Cooperar na instauração e condução das tomadas de contas especiais; - outras atribuições pertinentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

			função.
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS	DE DE	25% vencimento base	- executa reparos em equipamentos e ferramentas em geral, outras tarefas afins.
COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS	DA	25% vencimento base	Coordena todas as compras realizadas; - controla os cotações e as medias de preço encaminhados para a licitação; -auxilia na entrega de mercadorias nos almoxarifados; -solicita dos Secretários os termos de referência para a licitação; -outras atividades afins.
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		20% vencimento base	- Elaborar a contagem de tempo dos servidores para fins previdenciários; - Marcação de pericias médicas junto ao INSS; - Elaboração de SEFIP; - Responsável pelo envio de arquivos de pagamento dos servidores municipais; - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando ocorrer servidor com faltas acima de 30 dias corridos para as devidas providências;
AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL/MILITAR		35% vencimento base	Servidores cedidos à Polícia Civil ou Polícia Militar que executarão os serviços determinados pela autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		policial respectiva.
AGENTE DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS	25% vencimento base	Servidores cedidos ao TJMG, por meio de termo de cooperação, que executarão os serviços determinados pela autoridade judiciária respectiva.
COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON	35% vencimento base	Responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, críticas e sugestões dos cidadãos, no que concerne à atuação do Procon; Realizar procedimentos e tomar providências; Exercer outras atividades para o bom andamento do Procon.
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ITR	25% vencimento base	Lançamento dos valores da terra nua, Gestão dos débitos tributários do ITR, Cobrança e lançamento de débitos, Gestão do sistema CAFIR.
COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO INSS	25% vencimento base	Exercer todas as atividades de gestão do posto de atendimento do INSS, conforme termo de cooperação firmado com o Município.
GESTOR DO ICMS ESPORTIVO	15% vencimento base	Exercer atividades relativas ao ICMS esportivo, documentar atividades, elaborar relatórios, abastecer sistemas, enviar informações, e outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

		correlatas.
COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA	45% vencimento base	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade. Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIÃO
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardião
Prefeita Municipal